



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 38 / 2024 - ASS/CTF (11.02.03)

Nº do Protocolo: 23111.057007/2024-58

Teresina-PI, 03 de Dezembro de 2024

Designação de membros para composição da Comissão responsável pela reformulação do PPC (Projeto Pedagógico de Curso) do Curso Técnico em Informática, na modalidade concomitante com o Ensino Médio, do Colégio Técnico de Floriano.

O VICE-DIRETOR NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 2137/23, de 20/12/2023, e considerando:

- A LEI Nº 14.945, DE 31 DE JULHO DE 2024, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023;
- A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM;
- O e-mail de solicitação encaminhado pela Coordenação do Ensino Médio, datado de 29/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, praticar todos os atos necessários à reformulação do PPC (Projeto Pedagógico de Curso) do Curso Técnico em Informática, na modalidade concomitante com o Ensino Médio, do Colégio Técnico de Floriano:

Presidente: Erivelton da Silva Rocha (Curso Técnico em Informática)

Membro: Soraya Oko Lobo (Curso Técnico em Informática)

Membro: Wilamis Kleiton Nunes da Silva (Curso Técnico em Informática)

Membro: Maria Elenice Costa Lima Lacerda (Ensino Médio)

Membro: Maria Pereira da Silva Xavier (Ensino Médio)

Art. 2º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Para fins de aplicação no PEBTT, considerar-se-á os limites definidos pela Resolução 044/2019-CEPEX complementada pela Resolução 002/2023-CAP/CTF, disponíveis em <https://ufpi.br/resolucoes-ctf>.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no portal www.ufpi.br/portarias-ctf.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado digitalmente em 03/12/2024 10:42)
WILAMIS KLEITON NUNES DA SILVA
DIRETOR
Matricula: 2582071

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **8104d840f1**